



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A Nº 027/2020****17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 08-07-2.020**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08-07-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima sétima (17^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS** e tendo como Secretária a Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**. No horário determinado, às 16h00 (dezesseis horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador OSVALDINO DA SILVEIRA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 026/2020, pertinente a décima sexta (16^a) sessão extraordinária, realizada no dia seis (06) de julho de 2020, às 16h30min, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias recebidas: OF/GP/NR/245/2020 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 2.140/2020 que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências”, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26.06.2020 – edição 2039 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11889 de 26.06.2020 – cadernos de publicações legais. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados que a solicitarem. Nesse momento, a vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, de acordo com o artigo 160, § 3º, do Regimento Interno, que assim especifica: Os requerimentos que tratam os artigos 162, 163, 165 e 166 serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia. Diante do exposto, solicito a inclusão na pauta da presente sessão extraordinária, para discussão e votação do requerimento nº 016/2020, de minha autoria. Foi a solicitação da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, deferida pelo senhor Presidente, determinando a leitura do referido requerimento. **REQUERIMENTO N° 016/2020** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



excelentíssimo senhor Heraldo Trento – Prefeito Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, informações acerca dos protocolos para tratamento precoce, com cloroquina e hidroxicloroquina, de pacientes com COVID – 19, bem como a profilaxia dos contactantes. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Gileade Gabriel Osti, Marlene Dallacosta e Ligia Lumi T. Suga, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores, pelo período de seis meses, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre o **Requerimento nº 016/2020**, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 021/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “autoria o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.551,11 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2) e última discussão e votação. Nesse momento, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o senhor Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de até dez (10) minutos, destinados a lavratura desta ATA. Esgotado o prazo e reiniciados os trabalhos, o senhor Presidente submeteu a apreciação do plenário a referida ATA, a qual após achada conforme e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária. De imediato o senhor Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 08/07/2020
J. B. S. I.
R/ PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 17º SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 08/07/2020 - 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA